



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.748, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**REAJUSTA O VALOR DA U.P.V.
(UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO),
UNIDADE BASE DE VENCIMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FAMA.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor da U.P.V. (Unidade Padrão de Vencimento) que modula os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fama, passando a mesma de R\$37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) para o valor de R\$41,69 (quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O reajuste objeto da presente Lei, vem cumprir as disposições contidas no artigo 204 da Lei 1.300 de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal